



www.railworkinggroup.org

Baarerstrasse 96, PO Box 7262, 6302 Zug, Suíça

Tel: +41 (0)41 760 28 88; e-mail: info@railworkinggroup.org

[RailWorkingGrp](#)

[LinkedIn](#)

O Protocolo Ferroviário do Luxemburgo - em poucas palavras

- Estima-se que os caminhos-de-ferro investem atualmente cerca de 63,3 mil milhões de euros por ano em material circulante, mas é necessário muito mais e os governos nem sempre podem financiar as necessidades existentes ao nível atual, quanto mais o aumento do investimento.
- A menos que haja apoio estatal ao crédito com notação de investimento, os financiadores do sector privado de equipamento ferroviário exigem garantias de que o crédito concedido através de empréstimos ou locações financeiras será reembolsado e de que os seus direitos de propriedade serão respeitados, mesmo quando as suas garantias se deslocam além-fronteiras, para que os activos possam ser recuperados pelo credor em caso de não pagamento ou de insolvência do devedor.
- [O Protocolo Ferroviário do Luxemburgo à Convenção da Cidade do Cabo relativa a Garantias Internacionais sobre Materiais de Equipamento Móvel](#) cria um novo quadro jurídico mundial para reconhecer e regular as garantias dos mutuantes, locadores e vendedores que efectuam vendas ao abrigo de acordos de venda condicional, sempre que cada uma delas seja garantida por material circulante. O Protocolo está em vigor nos Estados contratantes desde **8 de março de 2024**. A Espanha, a Suécia, o Luxemburgo, o Paraguai, o Gabão e a União Europeia, no que respeita às suas competências, ratificaram o Protocolo (bem como a Convenção) e a África do Sul está prestes a fazê-lo. Vários outros países, incluindo a Itália, a França, a Suíça, a Alemanha e o Reino Unido, assinaram o Protocolo e estão a avançar a diferentes velocidades para a ratificação
- O Protocolo prevê um novo [Registo Internacional](#), sediado no Luxemburgo, no qual serão registadas e pesquisadas publicamente as garantias, acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana, através da Internet, facilitando aos potenciais credores ou compradores a verificação de quaisquer reivindicações rivais sobre o equipamento ferroviário financiado ou adquirido.

O Grupo de Trabalho Ferroviário é uma associação sem fins lucrativos constituída ao abrigo da legislação suíça representando uma vasta secção transversal da comunidade ferroviária mundial
Para obter uma lista completa dos nossos membros e mais informações sobre nós, visite o nosso sítio Web em www.railworkinggroup.org

ID do Registo de Transparência da UE: 958065448312-61.

- Introduz também, pela primeira vez, um sistema global de identificação única para todo o material circulante (URVIS), sendo os números URVIS emitidos pelo Registo Internacional. O número URVIS deve ser fixado de forma permanente no material circulante como condição para o registo de um direito de garantia no Registo. As Nações Unidas adoptaram agora [regras-modelo sobre a identificação permanente do material circulante ferroviário globais](#), que estabelecem normas mínimas para a marcação permanente do material circulante com números URVIS.
- O Protocolo aplica-se a todos os tipos de material circulante e cria igualmente um sistema comum de recuperação do material circulante em caso de incumprimento ou insolvência do devedor, sob reserva de salvaguardas de interesse público.
- Embora o Protocolo seja particularmente útil no que respeita aos equipamentos que atravessam fronteiras, evitando as actuais dificuldades de contestação das garantias constituídas ao abrigo de uma lei nos tribunais de outra jurisdição onde o bem se encontra, será também útil para o financiamento nacional e reduzirá o custo das estruturas e da documentação das transacções, uma vez que o Protocolo introduz um conjunto comum de regras aplicáveis ao financiamento garantido do material circulante em diferentes jurisdições
- Ao reduzir o risco para os financiadores de equipamento ferroviário, a diretiva
 - atrair mais mutuantes do sector privado para o mercado, o que resultará em financiamentos mais baratos para os operadores que não beneficiam de garantias estatais, criando uma escolha para os operadores em termos de custos e tipos de financiamento
 - reduzir o custo do crédito, na medida em que os bancos e outros mutuantes reduzem as suas ponderações/provisões de risco e os custos de transação, o que deverá igualmente resultar numa redução dos prémios de risco por parte das agências de crédito à exportação
 - facilitar a concessão de empréstimos a clientes que, até à data, o seu fraco crédito e/ou a falta de uma infraestrutura jurídica impediam os bancos de conceder empréstimos
 - incentivar o investimento de capital em material circulante, o que, por sua vez, promoverá a expansão das instalações de fabrico e manutenção de material circulante
 - apoiar a locação operacional a curto prazo de material circulante, não só para os operadores ferroviários por parte dos financiadores, mas também entre operadores, assegurando uma utilização mais eficiente do material circulante

reduzindo assim os obstáculos à entrada no sector para os operadores do sector privado, tornando os operadores existentes mais eficientes e competitivos e reduzindo a dependência dos operadores públicos e privados do financiamento estatal, o que, por sua vez, conduzirá a um sector mais



dinâmico. Os governos poderão então concentrar os seus recursos limitados no financiamento das infra-estruturas e não no material circulante.

Para mais informações sobre o Protocolo Ferroviário do Luxemburgo, visite www.railworkinggroup.org., bem como o sítio Web do UNIDROIT www.unidroit.org. Mantenha-se a par de todos os desenvolvimentos mais recentes através da [página do grupo LinkedIn](#) do Grupo de Trabalho Ferroviário.